



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSAO

A Delegada de Polícia Federal Lucicleia Souza e Silva Rollemburg, Classe Especial, Matrícula nº 17.741, lotada e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **PEDRO MORALES HERNANDEZ**, de nacionalidade mexicana, portador do passaporte mexicano nr. N01430234, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão Processo nº 08280.017586/2023-59, em trâmite nesta DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0721040-22.2023.8.07.0001, oriundo da 5ª Vara de Entorpecentes de Brasília-DF, ficando desde já NOTIFICADO de que será realizada, diretamente nas dependências da Penitenciária onde se encontra custodiado(a), em data oportuna, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica podendo em tal oportunidade indicar defensor para elaborar sua defesa por escrito conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Caso a diligencia em questão seja inviabilizada em virtude da exclusão do sentenciado estrangeiro da unidade prisional supradita, antes de realizada sua identificação e interrogatório, em virtude da expedição de alvará de soltura, progressão ao regime aberto, livramento condicional, ou qualquer outra decisão judicial que importe em sua colocação em liberdade, fica o expulsando desde já cientificado de que deverá apresentar-se em até 3 (três) dias úteis, contados da data de seu livramento/soltura, perante a sede desta **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, situada no 1º Andar do Prédio de Engenharia e Manutenção da Inframérica, localizado próximo ao Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, Brasília-DF, CEP 71.608-900**, a fim de ser formalmente identificado e interrogado de forma direta, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do processo em curso. Lavrado aos 11 de setembro de 2025.

Ciente em: ____ / ____ / ____ Assinatura do Expulsando: _____



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/09/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142547491&crc=4E557A9E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142547491&crc=4E557A9E).
Código verificador: **142547491** e Código CRC: **4E557A9E**.

Referência: Processo nº 08280.017586/2023-59

SEI nº 142547491